



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 210/2010

**Defero o pedido formulado pela Exma. Desembargadora Solange Maria Santiago Morais quanto à disponibilização da Função Comissionada CJ 3 para a Secretaria da 3ª Turma.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisando a petição formulada verbalmente pela Exma. Desembargadora Solange Maria Santiago Morais e,

**CONSIDERANDO** que o Tribunal Pleno já autorizou a instalação da 3ª Turma e que a função CJ 3 de Diretor de Secretaria encontrava-se disponibilizada para o Planejamento Estratégico,

**RESOLVE**, por maioria de votos, vencidos os Emos. Desembargadores Valdenyra Farias Thomé e David Alves de Mello Júnior,

**DEFERIR** o pedido formulado pela Exma. Desembargadora SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, a fim de disponibilizar a Função Comissionada CJ 3, criada pela Lei nº 11.987/2009, que se encontrava à disposição do Planejamento Estratégico, para a Secretaria da 3ª Turma.

Manaus, 10 de novembro de 2010.

  
LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA  
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região